



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 01 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1195

PUBLICADO	
DATA	<u>29 / 01 / 16</u>
ÓRGÃO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>29</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4362</u>

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MOCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Moca Distribuidora de Medicamentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.233.805/0001-73, Inscrição Estadual n.º 90185718-00, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, n.º. 231, CEP 85.935-000, Centro, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Dirceu da Silva Leite, residente e domiciliado na Rua Ipê, n.º. 68, CEP 85.935-000, Centro, na Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.123.762-9, expedida pelo II/PR, inscrito no CPF sob n.º. 395.241.329-15, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam cancelados da Ata de Registro de Preços n.º 11/2016, de 27 de janeiro de 2016, os itens do lote indicado abaixo:

LOTE 01

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
19	3.005	comp	Domperidona 10mg	0,09	270,45
31	3.000	comp	Metoclopramida 10mg	0,07	210,00
38	11.500	comp	Vitaminas do Complexo B	0,04	460,00
					940,45

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 49, caput, da Lei 8.666/93, e art. 13, § 2º, do Decreto n.º 146/2011.

Pág 1/2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do cancelamento indicado na cláusula anterior, fica reduzido o valor original da Ata de Registro de Preços a importância de R\$ 940,45 (novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a 1,14% do objeto da Ata de Registro de Preços anteriormente mencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global da Ata original não poderá exceder o valor de R\$ 81.309,05 (oitenta e um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos).

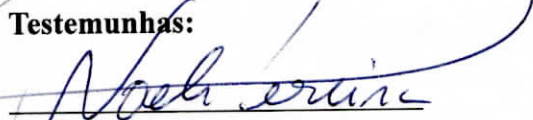
CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original acima mencionado.

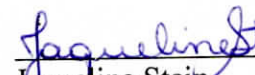
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes, 17 de novembro de 2016.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:


Noeli Pereira
RG n.º 4.779.213-4


Jaqueline Stein
RG n.º 7.785.147-0